NOTA EXPLICATIVA – ITEM 19.1

O Município de Ilha das Flores informa que o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 07/2015, teve sua vigência prorrogada em razão da extensão da vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, promovida pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Em decorrência da publicação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036, o Município encontra-se em processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Para comprovação das providências adotadas, seguem anexos a Portaria nº 36/2026, que institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração do PME, e o protocolo de encaminhamento do Projeto de Lei que trata da prorrogação da vigência do plano atualmente em vigor.

Informação atualizada em 22 de junho de 2026

Lucila P. Gonçalves

Lucila Pereira Gonçalves
Secretária Municipal de Controle Interno
Município de Ilha das Flores/SE

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2026/GS/SEMED
DE 01 DE JUNHO DE 2026

Institui a **Comissão Gestora** destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores para o decênio 2026 - 2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ilha das Flores-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Ilha das Flores-SE de 15 de dezembro de 2011, em conformidade com a Portaria do Ministério da Educação nº1.407, de 14 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 07, de 24 de JUNHO de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores (PME/SE), com diretrizes, metas e estratégias fixadas para o período 2015 - 2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei n.° 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores – PME/SE**, destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores para o decênio 2026 – 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME será composta pelos seguintes membros:

I – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)**

a) Fernanda Santos – CPF xxx.700.xxx-xx (titular)
b) Jaricélia Francisco dos Santos - CPF xxx.647.xxx-xx (suplente)

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação - (FME)

a) Márcia Santos Ramalho Rodrigues – CPF xxx.203.xxx-xx (titular)
b) Josevaldo Pereira Sales – CPF xxx.936.xxx-xx (suplente)

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação - (CME)

a) Deivid Amabilio Bispo dos Santos – CPF xxx.704.xxx-xx (titular)
b) Núbia Cravo Nicolau dos Santos - CPF xxx.065.xxx-xx (suplente)

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores – PME/SE será Coordenada pelo (a) Conceição Pereira Santos, Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Compete à **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores – PME 2026 - 2036:**

I- elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
II- coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município de Ilha das Flores;
III- mobilizar instituições, orgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Estadual de Educação – PEE e do Plano Nacional de Educação - PNE;
IV- auxiliar o FME na organização e realização de consultas públicas, seminários e audiências, quando necessário;
V- assessorar o FME na organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
VI- sistematizar o documento referência;
VII- criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII- consolidar e apresentar a proposta.
IX- validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;
X- acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara dos Vereadores do Município;

Art. 5º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 6º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Municipio de Ilha das Flores – PME 2026 - 2036 não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

Ilha das Flores, 01 de junho de 2026.

ROBSON MARTINS DE LIMA:02744557498

Assinado de forma digital por ROBSON MARTINS DE LIMA:02744557498
Dados: 2026.06.01 12:26:27 -03'00'

Prefeito Municipal de Ilha das Flores-SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 50/2026
Ref. **PMIF/GP**
Ilha das Flores, 22 de junho de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **Mensagem nº 09/2026**, acompanhada do correspondente **Projeto de Lei** que, conforme consta de sua ementa, ***"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Ilha das Flores, aprovado pela Lei nº 7, de 24 de junho de 2015"***.

Atenciosamente,

Em 22/06/2026
Jucilene Santos Nogueira

ROBSON MARTINS DE LIMA:02744557498
Assinado de forma digital por ROBSON MARTINS DE LIMA:02744557498
Dados: 2026.06.22 09:44:32 -03'00'

ROBSON MARTINS DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador *JOSÉ GILVÂNIO RODRIGUES DORIA*
Presidente da Câmara Municipal de Ilha das Flores
Ilha das Flores-SE.